BALANÇO GERAL DO ESTADO Exercício 2023 HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS

RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 INTRODUÇÃO

O Balanço Geral do Estado (BGE) evidencia e demonstra os resultados alcançados pelo Estado de Mato Grosso do Sul no exercício de 2023, e se constitui na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador Reinaldo Azambuja, cumprindo o disposto no art. 16 da Constituição Estadual, que estabelece as atribuições privativas do Governador do Estado quanto à prestação anual de contas à Assembleia Legislativa, devendo, preliminarmente, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para exame e parecer prévio. Essa exigência, também, consta na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no capítulo IX, na seção V.

A apresentação do Balanço à Assembleia Legislativa e à sociedade sul mato-grossense, busca subsidiar o processo de avaliação das contas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício da transparência da gestão fiscal e do controle social. Os relatórios contábeis e de gestão fiscal, que integram o Balanço Geral do Estado, foram elaborados com base nos critérios e princípios constantes nas Leis Federais nº 4.320/64, nº 6.404/76 (com alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009), Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Portaria (STN) nº 437, de 12 de julho de 2012 – MCASP e alterações e Resolução-TCE-MS N.54, de 14 de dezembro de 2016.

Na sua abrangência engloba os órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais que compõem os Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos.

O Balanço Geral tem por finalidade demonstrar os resultados alcançados pelo Governo do Estado, em função das ações governamentais desenvolvidas durante o exercício de 2023, tomando-se por base as informações contábeis.

Essas informações são extraídas do Sistema Planejamento e Finanças (SPF) e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da LRF.

Em atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seguindo o pressuposto da transparência na gestão pública, este documento busca a simplificação dos textos, tabelas e gráficos, com a finalidade de oferecer melhor entendimento sobre a matéria, ou seja, emprega todos os meios necessários para tornar a leitura acessível, clara e transparente, linguagem simples e didática, bem como a divulgação por meio eletrônico de acesso público atendendo ao preceito da ampla publicidade, conforme disposto nos artigos 48 e 49 da LRF

2.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento no qual são definidos parâmetros e orientações com o objetivo de subsidiar os gestores de recursos na implementação das diversas políticas públicas formuladas visando atender às necessidades da população. As bases orçamentárias da gestão pública no Estado de MS, em 2023, foram lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

Plano Plurianual – PPA: O Plano Plurianual instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020-2023, se constitui numa importante peça do sistema de planejamento governamental definida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico de longo prazo e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 foram estabelecidas pela Lei nº 5.916, de 06 de julho de 2022, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: O orçamento de 2023 foi aprovado pela Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO.

A LOA- Lei Orçamentária Anual compreende:

- -O orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

2. 1 INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO

Leis Autorizativas de Créditos Adicionais

FUNDAMENTO LEGAL	EXERCÍCIO	DECRETO "O"	MEIO DE PUBLICAÇÃO	PAGINA	DATA PUBLICAÇÃO
		№ 001/2023	D.O.E nº 11.029	4	02/01/2023
Créditos Adicionais Especiais	2023	№ 002/2023	D.O.E nº 11.029	10	02/01/2023
c. cates / a.c.onais Especials		№ 003/2023	D.O.E nº 11.029	14	02/01/2023
		№ 004/2023	D.O.E nº 11.029	19	02/01/2023
		№ 005/2023	D.O.E nº 11.030	2	02/01/2023

FONTE: SEFAZ/SPF 2023

Lei Autorizativa de Créditos Suplementares até 25%

FUNDAMENTO LEGAL	EXERCÍCIO	LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO	PAGINA	DATA PUBLICAÇÃO
LEI № 5.988, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022	2023	№ 5.988/2022	D.O.E nº 11.008	2	07/12/2022

"Art. 8º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, durante o exercício de 2023, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Na aplicação do disposto no caput deste artigo, não será computada para efeito do limite fixado aos créditos suplementares destinados às despesas com pessoal e encargos sociais, com precatórios judiciais, observados os limites constitucionais e legais. § 2º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a proceder a abertura de créditos adicionais ao orçamento destinados à execução das despesas decorrentes de operações de crédito no limite autorizado por lei específica".

2.1.1 - Considerações Sobre as Prioridades e Programas do PPA-Plano Plurianual

O Plano Plurianual definiu os programas, com metas físicas e valores orçados, no horizonte de quatro anos. Foi instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020 a 2023, na forma do disposto no § 1º do art. 160 da Constituição Estadual, contendo as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes, inclusive dos Programas:

- Programas Temáticos;
- Programas de Gestão; e
- Programas de Manutenção e de Serviços ao Estado.

Os valores consignados, para cada programa do Plano Plurianual, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

A Gestão do Estado é declaradamente uma prioridade do Governo, sendo que o PPA apresenta um conjunto de diretrizes para garantir a melhoria substancial dos serviços públicos, a valorização dos servidores, a transparência das ações de governo, o fortalecimento institucional do estado e o equilíbrio das contas públicas.

O Plano Plurianual poderá ser alterado mediante abertura de créditos especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

2.1.2 - Considerações Sobre Metas da Administração, Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e de Investimentos, e as Bases para a Execução com Indicação das Metas Fiscais.

Conforme Art. 6º da Lei 5.488/2019, constituem os princípios norteadores e as diretrizes estratégicas da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, para o planejamento plurianual para o período 2020/2023:

Princípios Norteadores:

- a) Mobilização e participação social;
- b) Vida digna e próspera;
- c) Promoção da cidadania e da justiça social
- d) Atendimento igualitário a todas as regiões do Estado, respeitando as diversidades;
- e) Criatividade, ciência, tecnologia e inovação, como motores das mudanças;
- f) Desenvolvimento sustentável.

• Diretrizes Estratégicas-Eixo Social:

- a) Elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, promovendo o desenvolvimento social;
- b) Garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde, por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e diversificação dos serviços;
- c) Preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública;
- d) Assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral aos cidadãos;
- e) Promover o desenvolvimento sociocultural, fortalecendo a identidade regional;
- f) Reduzir o déficit e a inadequação habitacional.

• Diretrizes Estratégicas-Eixo Econômico e Ambiental:

- a) Atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas;
- b) Fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) Potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra;
- d) Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis.

• Diretrizes Estratégicas-Eixo Infraestrutura:

- a) Diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis
- b) Desenvolver um sistema de logística intermodal integrado;
- c) Melhorar a estrutura de saneamento ambiental;
- d) Viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e da comunicação.

• Diretrizes Estratégicas-Eixo Gestão:

- a) Promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais;
- b) Desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados;

- c) Fortalecer a articulação institucional e a política, a fim de destacar Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional;
- d) Garantir a boa gestão dos recursos públicos.

As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e nas demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

2.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2.2.1 Considerações Gerais

O orçamento geral para o exercício de 2023 foi elaborado em conformidade com as determinações da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022.

A Lei Orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o referido exercício, compreendendo o orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, bem como discriminou as receitas por categoria econômica e fontes de recursos e as despesas por modalidade de aplicação, especificando a natureza das despesas até o elemento e fontes de recursos e por Unidades Gestoras.

A lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de R\$ 22.030.788.200,00 (vinte e dois bilhões, trinta milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), em R\$ 15.755.164.700,00 (quinze bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais) para o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social em R\$ 6.275.623.500,00 (seis bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e o orçamento de investimentos das sociedades de economia mista o valor de R\$ 338.167.000,00 (Trezentos e trinta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil reais).

2.2.2 Desdobramentos

A) DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR				
RECEITAS CORRENTES	19.137.560.400,00				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.444.017.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.075.500,00				
RECEITA PATRIMONIAL	187.207.800,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	887.579.900,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.458.657.100,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.249.400,00				
(-)DEDUÇÕES FUNDEB	- 2.675.770.700,00				
(-)OUTRAS DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	- 4.119.455.600,00				
RECEITAS DE CAPITAL	615.053.400,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109.174.400,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	6.803.100,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.254.700,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	486.821.200,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.278.174.400,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.782.966.300,00				
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	115.200,00				
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	495.092.900,00				
	-				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.030.788.200,00				

B) COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO POR CONJUNTO					
ORÇAMENTO	VALOR				
FISCAL	15.755.164.700,00				
SEGURIDADE SOCIAL	6.275.623.500,00				
INVESTIMENTOS	338.167.000,00				
TOTAL	22.368.955.200,00				

C) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR PODER					
PODER VALOR %					
EXECUTIVO	21.657.062.400,00	98,30			
LEGISLATIVO	2.389.400,00	0,01			
JUDICIÁRIO	275.600.000,00	1,25			
MINISTÉRIO PÚBLICO	95.736.400,00	0,43			
TOTAL	22.030.788.200,00	100			

D) DESPESAS FIXADAS POR GRUPO						
GRUPO	VINCULADOS	%	NÃO VINCULADOS	%	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	12.722.598.400,00	92,23	6.097.052.800,00	74,03	18.819.651.200,00	85,42
PESSOAL E ENC SOCIAIS	8.971.131.500,00	65,03	3.555.576.600,00	43,17	12.526.708.100,00	56,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	633.486.200,00	4,59	765.115.200,00	9,29	1.398.601.400,00	6,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.117.980.700,00	22,60	1.776.361.000,00	21,57	4.894.341.700,00	22,22
DESPESAS DE CAPITAL	859.573.300,00	6,23	2.139.255.800,00	25,97	2.998.829.100,00	13,61
INVESTIMENTOS	518.118.000,00	3,76	2.089.244.100,00	25,37	2.607.362.100,00	11,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	183.300,00	0,00	25.002.700,00	0,30	25.186.000,00	0,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.272.000,00	2,47	25.009.000,00	0,30	366.281.000,00	1,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.307.900,00	1,54	-	-	212.307.900,00	0,96
RESERVA DO RPPS	-	-		-	-	-
TOTAL	13.794.479.600,00	100	8.236.308.600,00	100	22.030.788.200,00	100

E) DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ORÇADO				
E.1) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E.2) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.395.759.700,00 12.635.028.500,00				
TOTAL	22.030.788.200,00				

2.2.3 - Apuração da Despesa Autorizada e da Margem Orçamentária

A) DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)				
DOTAÇÃO INICIAL	22.030.788.200,00				
Créditos Suplementares Créditos Adicionais Créditos Especiais	9.561.307.044,24 - 7.329.304.800,00				
(-) Cancelamento de Dotação	(10.777.134.178,03)				
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA (DOTAÇÃO ATUALIZADA)	28.144.265.866,21				

FONTE: SEFAZ/SPF 2023

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							
GRUPO DE DESPESA	SUPERÁVIT	EXCESSO DE	ANULAÇÃO DE	OPERAÇÕES DE	TOTAL		
GROPO DE DESPESA	FINANCEIRO INCISO I	ARRECADAÇÃO INCISO II	DOTAÇÃO INCISO III	CRÉDITO INCISO IV	IOTAL		
Pessoal e Encargos Sociais	434.290.086,80	1.408.522.419,02	1.456.834.323,85	-	3.299.646.829,67		
Juros e Encargos da Dívida	223.374.800,00	46.141.971,21	41.451.478,01	-	310.968.249,22		
Outras Desp. Correntes	849.211.521,20	1.105.590.084,67	1.247.225.472,75	-	3.202.027.078,62		
Investimentos	1.379.628.089,24	382.973.202,12	646.923.764,54	50.000.000,00	2.459.525.055,90		
Inversões Financeiras	35.000.000,00	-	5.117.616,70	-	40.117.616,70		
Amortização da Dívida	166.487.463,16	32.258.028,79	50.276.722,18	-	249.022.214,13		
TOTAL	3.087.991.960,40	2.975.485.705,81	3.447.829.378,03	50.000.000,00	9.561.307.044,24		
B.1) DEMO	NSTRATIVO DA ORIGEN	и e aplicação dos recur	SOS DO CRÉDITO EXTR	AORDINÁRIO			
Outras Desp. Correntes							
Investimentos							
TOTAL			•				
B.2) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL							

C) CALCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA					
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	CÁLCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)		
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	9.561.307.044,24	PREVISÃO INICIAL DE DESPESAS	22.368.955.200,00		
Inciso I Superávit Orçamentário	3.087.991.960,40	Orçamento Fiscal	15.755.164.700,00		
Inciso II Excesso de Arrecadação	2.975.485.705,81	Orçamento da Seguridade Social	6.275.623.500,00		
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	3.447.829.378,03	Orçamento de Investimentos	338.167.000,00		
Inciso IV Operações de Crédito	50.000.000,00				
(-) EXCLUSÕES P/ CÁLCULO DA MARGEM	4.211.548.375,52		-		
Pessoal e Enc. Sociais (Exclusive Precatórios)	3.274.039.884,68	Margem Orçamentária Autorizada (30%)	5.592.238.800,00		
Precatórios	327.518.027,49	Abertura de Crédito	5.349.758.668,72		
Serviço da Dívida	559.990.463,35				
Inciso IV Operações de Crédito	50.000.000,00				
ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORCAMENTÁRIA	5.349.758.668,72	SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA	242.480.131,28		

Conforme Lei nº 5.784 de 16 de dezembro de 2021.

^{*} PREVISÃO INICIAL DAS DESPESAS CONFORME ORÇAMENTOS FISCAL, SEGURIDADE E DE INVESTIMENTOS.

[&]quot;Art. 8º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, durante o exercício de 2022, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de la IV do § º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de Conforme Lei nº 5.916 de 06 de julho de 2022.

[&]quot;Art. 31 Autoriza-se o Poder Executivo a proceder ao equilíbrio orçamentário da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, mediante a abertura de créditos suplementares, até o limite do montante do superávit apurado no balanço geral do Estado do exercício de 2021".

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Execução da Receita por Categoria Econômica

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	%	ARRECADADA (B)	%	DIFERENÇA (B - A)
RECEITAS CORRENTES	28.857.813.677,69	115,17	28.934.876.209,01	121,78	77.062.531,32
Receita Tributária	18.831.366.822,04	75,16	18.806.081.362,55	79,15	(25.285.459,49)
Receita de Contribuições	940.320.400,00	3,75	1.159.501.164,47	4,88	219.180.764,47
Receita Patrimonial	212.012.800,00	0,85	893.806.963,15	3,76	681.794.163,15
Receitas de Serviços	906.169.741,00	3,62	797.224.437,20	3,36	(108.945.303,80)
Transferências Correntes	7.850.264.514,65	31,33	7.133.853.475,23	30,02	(716.411.039,42)
Outras Receitas Correntes	117.679.400,00	0,47	144.408.806,41	0,61	26.729.406,41
(-) Deduções da Receita Corrente ^(*)	6.795.226.300,00	27,12	7.431.892.021,74	31,28	636.665.721,74
RECEITAS DE CAPITAL	715.456.128,12	2,86	332.323.354,99	1,40	(383.132.773,13)
Operações de Crédito	159.174.400,00	0,64	109.347.441,37	0,46	(49.826.958,63)
Alienação de Bens	6.803.100,00	0,03	2.933.050,36	0,01	(3.870.049,64)
Amortização de Empréstimos	12.474.800,00	0,05	12.249.880,84	0,05	(224.919,16)
Transferências de Capital	537.003.828,12	2,14	207.792.982,42	0,87	(329.210.845,70)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.778.043.505,81	90,91	21.835.307.542,26	91,90	(942.735.963,55)
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	2.278.230.400,00	9,09	1.924.900.117,79	8,10	(353.330.282,21)
Receita de Contribuições	1.783.022.300,00	7,12	1.892.875.745,59	7,97	109.853.445,59
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	495.208.100,00	1,98	32.024.372,20	0,13	(463.183.727,80)
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-	- 1	-	- 1	-
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.278.230.400,00	9,09	1.924.900.117,79	8,10	(353.330.282,21)
TOTAL DAS RECEITAS	25.056.273.905,81	100,00	23.760.207.660,05	100,00	(1.296.066.245,76)

(*) As deduções referem-se basicamente a formação do FUNDEB e distribuição aos Municípios.

A) CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						
RECEITA	PREVISTA	REALIZADA				
Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB 20%	2.448.557.318,41	2.294.817.220,08				
Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB 20%	62.610.420,00	85.728.774,04				
Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB 20%	104.587.866,00	107.012.156,54				
Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB 20%	315.617.280,00	438.705.888,67				
Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB 20%	20.533.820,00	15.109.923,58				
TOTAL RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	2.951.906.704,41	2.941.373.962,91				

3.2 - Execução da Despesa por Grupos da Despesa e por Função

3.2.1 Execução da Despesa por Grupos de Despesa

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EXECUTADA	%	DIFERENÇA
	(A)		(B)		(A - B)
DESPESAS CORRENTES	21.142.367.820,50	75,12	18.754.221.937,96	76,99	2.388.145.882,54
Pessoal e Encargos Sociais	12.464.106.667,60	44,29	11.924.531.602,52	48,95	539.575.065,08
Juros e Encargos da Dívida	416.503.620,62	1,48	409.564.048,35	1,68	6.939.572,27
Outras Despesas Correntes	8.261.757.532,28	29,36	6.420.126.287,09	26,36	1.841.631.245,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.999.921.251,69	17,77	3.681.653.845,75	15,11	1.318.267.405,94
Investimentos	4.547.845.938,25	16,16	3.262.988.024,47	13,40	1.284.857.913,78
Inversões Financeiras	32.994.595,70	0,12	921.106,08	0,00	32.073.489,62
Amortização da Dívida	419.080.717,74	1,49	417.744.715,20	1,71	1.336.002,54
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	26.142.289.072,19	92,89	22.435.875.783,71	92,11	3.706.413.288,48
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.001.939.416,02	7,11	1.922.946.399,35	7,89	78.993.016,67
Outras Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.001.939.416,02	7,11	1.922.946.399,35	7,89	78.993.016,67
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-		-
Outras Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	=
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.001.939.416,02	7,11	1.922.946.399,35	7,89	78.993.016,67
RESERVA DO RPPS	37.378,00	0,00	-	-	37.378,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	28.144.265.866,21	100	24.358.822.183,06	100	3.785.443.683,15

B) EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO					
	DOTAÇÃO		DESPESA		DIFFDENCA
FUNÇÃO	ATUALIZADA	%	EXECUTADA	%	DIFERENÇA
	(A)		(B)		(A - B)
LEGISLATIVA	762.597.707,10	2,71	611.954.889,44	2,51	150.642.817,66
JUDICIÁRIA	1.491.236.083,78	5,30	1.400.048.773,08	5,75	91.187.310,70
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.500.526.216,00	5,33	1.380.106.610,35	5,67	120.419.605,65
ADMINISTRAÇÃO	2.182.766.344,26	7,76	1.948.772.600,70	8,00	233.993.743,56
SEGURANÇA PUBLICA	2.877.909.238,29	10,23	2.478.765.780,71	10,18	399.143.457,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.938.506,36	2,38	490.468.457,75	2,01	178.470.048,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.081.536.019,24	18,06	4.877.572.589,01	20,02	203.963.430,23
SAÚDE	3.444.674.594,22	12,24	2.448.259.097,28	10,05	996.415.496,94
TRABALHO	35.610.306,86	0,13	27.792.354,87	0,11	7.817.951,99
EDUCAÇÃO	4.225.861.034,93	15,01	3.999.131.043,53	16,42	226.729.991,40
CULTURA	129.938.677,03	0,46	94.961.884,27	0,39	34.976.792,76
DIREITOS DA CIDADANIA	261.851.116,32	0,93	242.582.984,20	1,00	19.268.132,12
HABITAÇÃO	111.173.770,19	0,40	76.915.598,78	0,32	34.258.171,41
SANEAMENTO	41.469.965,40	0,15	21.019.087,99	0,09	20.450.877,41
GESTÃO AMBIENTAL	179.939.620,24	0,64	76.371.476,22	0,31	103.568.144,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	59.274.200,58	0,21	43.874.035,06	0,18	15.400.165,52
AGRICULTURA	447.396.960,37	1,59	248.041.592,28	1,02	199.355.368,09
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.607.300,00	0,02	5.815.875,09	0,02	791.424,91
INDÚSTRIA	447.161.300,00	1,59	43.779.030,91	0,18	403.382.269,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.720.250,19	0,30	56.556.326,63	0,23	28.163.923,56
COMUNICAÇÃO	10.716,46	0,00	10.716,46	0,00	0,00
ENERGIA	10.820.000,00	0,04	8.309.169,89	0,03	2.510.830,11
TRANSPORTE	3.069.448.852,67	10,91	2.815.505.951,39	11,56	253.942.901,28
DESPORTO E LAZER	73.487.094,20	0,26	63.126.550,42	0,26	10.360.543,78
ENCARGOS ESPECIAIS	949.272.613,52	3,37	899.079.706,75	3,69	50.192.906,77
RESERVA	37.378,00	0,00	-	-	37.378,00
				-	-
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	28.144.265.866,21	100	24.358.822.183,06	100	3.785.443.683,15

4 CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

4.1 Aplicação em Gasto com Pessoal

A) GASTOS COM PESSOAL	GASTOS COM PESSOAL
Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	19.682.982.860,42
Total de Despesas com Pessoal	8.715.038.548 <i>,</i> 49
% Limite Legal	60,00%
% Efetivamente aplicado	44,28%

FONTE: SEFAZ/SPF 2023

4.2 Aplicação em Manutenção e Ações de Serviços de Saúde

B) APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
B.1 - DEMONSTRAÇÃO DOS IMPOSTOS ARRECADADOS	VALOR			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.387.613.510,94			
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	428.643.870,20			
Imp s/ Cir de Mercad. e Serv de Transp Interest e Intermuni e de Com - ICMS	15.341.904.902,68			
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.070.121.567,96			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.943.170,10			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.529.462.267,19			
Cota-Parte FPE	2.193.529.443,35			
Cota-Parte IPI-Exportação	100.732.823,84			
Compensações Financeiras provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	235.200.000,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-			
Outras	235.200.000,00			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.428.062.793,50			
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	3.867.818.802,30			
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	535.060.785,24			
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	25.183.205,96			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	16.489.012.984,63			

B.2 - APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total dos Impostos arrecadados	16.489.012.984,63	
Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.029.441.404,27	
Limite Legal Mínimo de Aplicação	12%	
% Efetivamente aplicado	12,31%	

4.3 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB

C.1 - APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO			
Total dos Impostos arrecadados	16.489.012.984,63		
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.207.508.654,52		
Limite Legal Mínimo de Aplicação	25%		
% Efetivamente aplicado	31,58%		

FONTE: SEFAZ/SPF 2023

C.2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
Receitas Destinadas ao FUNDEB	2.988.413.962,91	
(-) Total dos Valores Empenhados e Liquidados do Exercício	1.557.206.385,10	
Superávit (se Total Recebido > Total Empenhado e Liquidado)	-	
(-) Empenhados Não Liquidados do Exercício	-	
Saldo Disponível a Ser Aplicação no 1º Bimestre do Exercício Subsequente	-	

FONTE: SEFAZ/SPF 2023

4.4 Operações de Créditos

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	19.740.462.837,42
Total de Operações de Crédito	109.347.441,37
% Limite Legal	16%
% Efetivamente aplicado	0,55%

4.5 Garantias e Contra Garantias de Valores

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	19.740.462.837,42
Total de Garantias Concedidas	-
% Limite Legal	22%
% Real	0,00%

5 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5.1 Balanço Orçamentário

IV - 2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
IV - 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ORÇADO ATUALIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA	
A) APURAÇÃO DO RESULTADO CORRENTE				
Receitas Correntes	24.340.817.777,69	23.427.884.305,06	(912.933.472,63)	
(-) Despesas Correntes	23.144.307.236,52	20.677.168.337,31	2.467.138.899,21	
Superávit ou (Déficit) do Orçamento Corrente	1.196.510.541,17	2.750.715.967,75	(3.380.072.371,84)	
B) - APURAÇÃO DO RESULTADO DE CAPITAL				
Receita de Capital	715.456.128,12	332.323.354,99	(383.132.773,13)	
(-) Despesas de Capital	4.999.921.251,69	3.681.653.845,75	1.318.267.405,94	
Superávit ou (Déficit) do Orçamento de Capital	(4.284.465.123,57)	(3.349.330.490,76)	(1.701.400.179,07)	
C) RESERVA DE CONTIGENCIA				
Reserva de Contigência	37.378,00	-	37.378,00	
C) - APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				
Total de Receitas	25.056.273.905,81	23.760.207.660,05	(1.296.066.245,76)	
(-) Total Despesas	28.144.265.866,21	24.358.822.183,06	3.785.443.683,15	
Superávit ou (Déficit) Orçamentário	(3.087.991.960,40)	(598.614.523,01)	(3.686.606.483,41)	
D) AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO				
Receita de Operações de Crédito	159.174.400,00	109.347.441,37	(49.826.958,63)	
(-) Desp. Amortização de Dívidas	419.080.717,74	417.744.715,20	1.336.002,54	
Resultado do Nível de Endividamento	(259.906.317,74)	(308.397.273,83)	(48.490.956,09)	
E) - AVALIAÇÃO ARTIGO 167, III DA CF				
Receita de Operações de Créditos	159.174.400,00	109.347.441,37	(49.826.958,63)	
(-) Despesas de Capital	4.999.921.251,69	3.681.653.845,75	1.318.267.405,94	
Resultado: Art.167, III da CF (Art. 12 \$ 2º LRF)	(4.840.746.851,69)	(3.572.306.404,38)	(1.368.094.364,57)	

5.2 Balanço Financeiro

IV - 2 BALANÇO FINANCEIRO				
A) RESULTADO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
Receita Orçamentária Arrecadada	23.760.207.660,05	22.571.078.479,89		
(-) Despesas Orçamentária Empenhado	24.358.822.183,06	23.115.189.538,68		
Saldo Financeiro Orçamentário	(598.614.523,01)	(544.111.058,79)		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Recebidas	21.173.826.697,30	19.815.449.732,08		
(-) Concedidas	21.173.826.697,30	19.815.449.732,08		
Saldo Transferências Financeiras	-	-		
EXTRA ORÇAMENTÁRIOS				
Recebimentos Extra Orçamentários	38.461.403.653,55	35.924.081.613,00		
(-) Pagamentos Extra Orçamentária	37.639.546.183,50	35.922.329.565,11		
Saldo Financeiro Extra Orçamentário Geral	821.857.470,05	1.752.047,89		
Total Recebimentos do Período	83.395.438.010,90	78.310.609.824,97		
(-) Total Pagamentos do Período	83.172.195.063,86	78.852.968.835,87		
Saldo Financeiro Gerado no Exercício	223.242.947,04	(542.359.010,90)		
(+) Saldo Em Espécie do Exercício Anterior	5.019.260.218,00	5.561.619.228,90		
Saldo Em Espécie Para o Exercício Seguinte	5.242.503.165,04	5.019.260.218,00		

5.3 Balanço Patrimonial

IV- 3 BALANÇO PATRIMONIAL				
A) RESULTADO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
Total do Ativo	44.271.717.392,26	37.403.764.512,51		
(-) Total do Passivo	25.152.210.614,96	25.925.178.780,27		
Total Patrimônio Líquido	19.119.506.777,30	11.478.585.732,24		
B) ESTRUTURA PATRIMONIAL				
Total do Ativo	44.271.717.392,26	37.403.764.512,51		
(-) Patrimônio Líquido (Recursos Próprios)	19.119.506.777,30	11.478.585.732,24		
Total do Passivo (Recursos de Terceiros)	25.152.210.614,96	25.925.178.780,27		
C) PRINCIPAIS INDICADORES				
C.1) LIQUIDEZ CORRENTE				
Ativo Circulante (AC)	24.244.377.581,56	20.755.289.378,88		
(-) Passivo Circulante (PC)	(2.060.347.500,04)	(1.463.585.540,77)		
Resultado (AC/PC)	(1.176,71)	(1.418,11)		
C.2) ENDIVIDAMENTO GERAL				
Passivo Exigível (Circulante + Não Circulante) = (PE)	25.152.210.614,96	25.925.178.780,27		
Passivo Total (PT)	44.271.717.392,26	37.403.764.512,51		
Resultado em % (PE/PT*100)	56,81	69,31		

FONTE: SEFAZ/SPF 2023

5.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

IV - 4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Variações Patrimoniais Aumentativas	62.317.657.017,05	69.104.083.914,20	
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(54.809.502.973,40)	(53.894.035.699,45)	
Resultado do Exercício	7.508.154.043,65	15.210.048.214,75	

5.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

"				
IV - 5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
A) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	82.201.730.103,63	77.554.594.301,84		
Receita Tributária	11.917.505.305,77	10.836.377.165,98		
Receita de Contribuições	3.052.376.910,06	3.434.979.180,75		
Receita Patrimonial	893.816.987,33	774.101.452,85		
Receita de Serviços	796.819.107,21	864.767.583,06		
Transferências recebidas	6.798.943.848,86	6.381.316.784,40		
Outras Receitas Derivadas e Originárias	58.742.267.944,40	55.263.052.134,80		
DESEMBOLSOS	78.439.202.201,51	74.413.337.175,19		
Pessoal e Outras Despesas Correntes	15.833.469.470,01	14.813.823.553,88		
Juros e Encargos da Divida	409.564.048,35	341.172.895,88		
Transferências	3.722.025.033,32	4.100.636.223,94		
Outros Desembolsos Operacionais	58.474.143.649,83	55.157.704.501,49		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.762.527.902,12	3.141.257.126,65		
B) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
INGRESSOS	15.182.931,20	15.597.424,62		
Alienação de Bens	2.933.050,36	3.743.316,94		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.249.880,84	11.854.107,68		
Outros Ingressos de Investimento	-	-		
DESEMBOLSOS	3.200.318.915,18	3.410.855.114,93		
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.619.723.198,95	3.099.234.663,97		
Outros Desembolsos de investimentos	580.595.716,23	311.620.450,96		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO ATIVIDADES INVESTIMENTO	(3.185.135.983,98)	(3.395.257.690,31)		

C) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	109.347.441,37	63.917.280,66
Operações de Crédito	109.347.441,37	63.917.280,66
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Refinanciamento de Divida	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	417.744.715,20	391.277.698,72
Amortização de Divida	-	-
Amortização de Refinanciamento de Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	417.744.715,20	391.277.698,72
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO ATIVIDADES FINANCIAMENTO	(308.397.273,83)	(327.360.418,06)
D) APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	268.994.644,31	(581.360.981,72)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.883.675.924,53	5.465.036.906,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.152.670.568,84	4.883.675.924,53

6 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP)

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) apresentou como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a "Portaria da Convergência". Foi essa portaria que determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão agora concentrados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs). O plano consiste em definir estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários à convergência, de forma gradual.

Nessa linha, o Estado vem adotando uma série de providências para acompanhar todo o processo de convergência, como a instituição de Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, através do Decreto nº 15.278, de 28 de agosto de 2019.

A gestão do patrimônio do Estado é realizada pela Secretaria de Estado de Administração através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas – SUPGDF.

Com relação aos Procedimentos Patrimoniais, desde 2015, o Estado vem implementando ações para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria STN n. º 548/2015, e especificamente em 2023, foram realizadas o seguinte:

-Atualização da Legislação relacionadas aos procedimentos patrimoniais, referente a Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;

-Mapeamento e otimização dos processos internos;

-Levantamentos sobre o Patrimônio Imobiliário, quanto a ocupação, localização e situação jurídica e cartorária;

- Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais — PIPCP (Portaria n. º 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN)

Estabelecido pela Portaria STN n.º 548, de 23 de setembro de 2015, o PIPCP procura traduzir de forma prática o que está estabelecido na Parte III – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC TSP, aplicada aos assuntos.

Para acompanhar e atender o disposto na Portaria, foi criado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional-GTMPCP, Decreto nº 15.278, de 28/08/19, com desenvolvimento e atualização de Roteiros Contábeis e Orientação às Unidades Gestoras. Os Itens foram atendidos conforme prazos-limites estabelecidos:

Item 1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. **Status-Atendido**;

Item 2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas. Status-Atendido;

Item 3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas. Status-Atendido:

Item 4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. Status-Atendido;

Item 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. Status-Atendido;

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. Status-Atendido;

Item 7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) **Status-Atendido**;

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. Inicialmente foram registradas as Pontes e respectiva depreciação, e vem sendo realizada uma força tarefa de identificação dos bens para contabilização dos mesmos. **Status-Atendido**;

Item 9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). Disponibilização de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão. Levantamento e identificação dos Bens do patrimônio cultural, do Poder Executivo (Prazo- Suspenso o Prazo (Portaria ME/SEF/STN nº 10.300). **Status-Iniciado**; **Item 10** Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. **Status-Atendido**;

Item 11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.). Status-Atendido;

Item 12 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. Status-Atendido;

Item 13 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. Status-Atendido;

Item 14 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. Vem sendo desenvolvido Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. Status- Iniciado;

Item 15 Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. **Status-Atendido**;

Item 16 Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável (Prazo- A ser definido em ato normativo específico). Status- Iniciado;

Item 17 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. Status-Atendido;

Item 18 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. Status-Atendido;

Item 19 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. Está sendo Desenvolvido Metodologia para adoção de processo patrimonial de acordo com IPSAS, NBC TSP e MCASP. (Prazo- A ser definido em ato normativo específico). **Status-Iniciado**;

7 SIAFIC-PLANO DE AÇÃO

As ações estão sendo realizadas para personalização do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com objetivo de atendimento aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), definido pelo decreto 10.540/2020, sendo que parte dos recursos utilizados são provenientes do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil Profisco- III.

Publicações referente ao status das Etapas do Plano de Ação:

- Diário Oficial n. ° 10.494 de 04/05/2021, a Resolução/Sefaz n. ° 3.160 de 03/05/2021, que publicou o Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;
- Diário Oficial n. ° 10.877 de 30 de junho de 2022, Resolução/Sefaz nº 3.248, de 29 de junho de 2022., referente a atualização do Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;
- Diário Oficial n. º 11.321 de 17 de novembro de 2023, Resolução/Sefaz nº 3.348, de 16 de novembro de 2023, referente a atualização do Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SCGE na realização de sua missão, levantou e organizou o Balanço Geral do Estado (BGE) referente ao ano de 2023, inserindo a análise e avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das finanças públicas do Governo.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Fazenda

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

Ressalta-se a mobilização de toda a equipe técnica em reunir as informações inerentes à situação econômica e financeira do Estado, de forma clara e objetiva, em conformidade com as normas e princípios que regem a Contabilidade Pública, com a finalidade de tornar o Governo e

a Sociedade parceiros na busca de melhores resultados.

Os dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul do exercício de 2023 estão

registrados com transparência e de forma integral no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que tem como vantagem fornecer tempestivamente

os demonstrativos contábeis dos órgãos que o integram, possibilitando, ainda, aos órgãos de controle interno e externo o amplo acesso e exame dos

recursos movimentados pelas Entidades da Administração Pública Estadual.

O Balanço Geral é um trabalho coordenado pela Superintendência de Contabilidade Geral do Estado e conta com a colaboração de

diferentes atores, atuantes em diversos órgãos do Estado, que fornecem informações para que a publicação evidencie uma visão consolidada das

ações desempenhadas pelo Governo do Estado.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA

Superintendente de Contabilidade-Geral do Estado

Contadora CRC/MS 004115/O-0

32

EQUIPE TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO:

Oraide Serafim Baptista Katayama	Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
Lucilene Aires de Souza	Coordenadora de Informações Fiscais e Gerenciais
Cledi Teresinha Piccin	Coordenadora de Cadastro e Consolidação Contábil
Alessandra Kiomido	Coordenadora de Normas e Procedimentos Contábeis
Ivan Carlos Fernandes	Coordenador de Gestão dos Processos de Custos
Alcy Alves da Cunha	Analista Contábil
Jose Carlos Hilleshein	Auditor Contábil
Regina Celia Ferreira Lemes	Analista de Tecnologia da Informação
Ricardo Pires Abreu	Analista de Informações Fiscais e Gerenciais
Vicente Hiroyuki Yasunaka	Analista de Informações Fiscais e Gerenciais
Fernanda Alves da Silva de Abreu	Assessora Técnica
Eduardo Freitas	Apoio Técnico
Magda de Araujo Bertagnolli Thomé	Apoio Técnico
Rosana dos Reis Bogalhão Ferreira Pinto	Apoio Técnico